



CNPJ/MF: 19.527.639/0001-58
Companhia Aberta



CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
Companhia Aberta



CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA (“CFLCL”), ENERGISA S/A (“Energisa”) e EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A – ENERGIFE (“Energipe”, e, em conjunto com CFLCL e Energisa, “Companhias”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado o que segue:

1. Em 08 de maio de 2006, as Companhias, por meio de Fato Relevante, informaram ao mercado sobre o andamento do plano de reorganização de ativos e passivos, direta e indiretamente, detidos pelas Companhias, incluindo participações em outras sociedades, com vistas à segregação de atividades de geração e distribuição de energia, em atendimento à Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, que havia sido submetido à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Plano de Desverticalização”), informando, ainda, que o Plano de Desverticalização encontrava-se em fase de análise pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
2. Nesse contexto, em 12 de dezembro de 2006, por meio da Resolução Autorizativa n.º 759, a ANEEL aprovou algumas etapas do Plano de Desverticalização das Companhias, especificamente no que tange a reestruturação societária da Energipe e de suas sociedades controladas, as distribuidoras Companhia Energética da Borborema – CELB (“CELB”) e Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA (“Saelpa”), para fins de descruzamento acionário da Energipe.
3. Dessa forma, em Assembléias Gerais Extraordinárias da CELB, Saelpa e Energipe, realizadas nos dias 28 e 30 de dezembro de 2006, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a implementação dos seguintes passos do Plano de Desverticalização: (i) incorporação pela CELB de sua controladora direta Pbpart Ltda., com absorção de ágio; (ii) incorporação pela Saelpa de sua controladora direta Pbpart SE-2 Ltda., com absorção de ágio, a qual foi precedida pela incorporação pela Pbpart SE-2 Ltda. de sua controladora direta Pbpart SE-1 S/A; e (iii) redução do capital social da Energipe mediante entrega aos seus acionistas das ações representativas do capital social das distribuidoras Saelpa e CELB de sua titularidade, passando, assim, a Energisa a ser a acionista controladora direta da Saelpa e da CELB.
4. As Companhias manterão o mercado informado a respeito do desenvolvimento do Plano de Desverticalização.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2007.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores